



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**Projeto de Lei nº 18/2020.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil reais), no orçamento vigente.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria de Administração</b>	
Proj/Ativ Elemento	1015	1046 Módulo 1 do Centro Administrativo 44.90.51/0001 Obras e Instalações	R\$ 4.500.000,00
<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
Proj/Ativ Elemento	1018	1049 Escola de Ensino Fundamental 44.90.51/0001 Obras e Instalações	R\$ 5.500.000,00
<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>Secretaria de Obras</b>	
Proj/Ativ Elemento	1019	1050 Aplicação de Pavimentação Permeável 44.90.51/0001 Obras e Instalações	R\$ 6.200.000,00
Proj/Ativ Elemento	1020	1051 Iluminação Pública Eficiente 44.90.51/0001 Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00
<b>Órgão</b>	<b>06</b>	<b>Secretaria de Turismo</b>	
Proj/Ativ Elemento	1017	1048 Revitalização da Orla 44.90.51/0001 Obras e Instalações	R\$ 1.700.000,00
<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	
Proj/Ativ Elemento	1016	1047 Centro de Saúde 44.90.51/0001 Obras e Instalações	R\$ 3.500.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos de Operação de Crédito, no valor de R\$ 22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**Projeto de Lei nº 18/2020.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil reais), no orçamento vigente.

O referido crédito será utilizado para receptionar recursos do FINISA, conforme, conforme documentos em anexo.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 17 de fevereiro de 2020.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal**